



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/94 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO'
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.-**

Vereador **JUAREZ JOSÉ FACHINELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado' do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica revisado para CR\$ 289.959,46 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de Janeiro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta ' por cento) de seus subsídios.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

I - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.

**II- O Vice-Prefeito no exercício das funções administrati-
vas perceberá o subsídio equivalente ao de Secretário,'
mantida a verba de representação.**



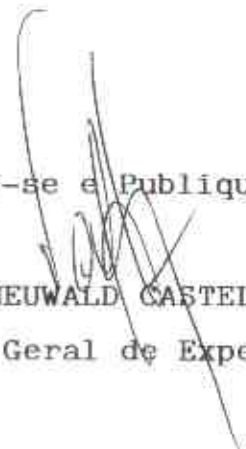
Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JANEIRO/14/1994.-


Ver. JOAREZ JOSÉ KACHINELLO
Presidente

Registre-se e Publique-se


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente